



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2573/2018

Data da disponibilização: Terça-feira, 02 de Outubro de 2018.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 2949/2018

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 16814/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a remoção, por permuta, da servidora FLÁVIA TEIXEIRA BAPTISTA, ocupante de cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, mediante reciprocidade com a servidora NATHÁLIA RIBEIRO FAGUNDES, ocupante de cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal daquela Corte, com fulcro no art. 36 da Lei nº 8.112/90 e na Resolução nº 110/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Art. 2º Conceder à servidora FLÁVIA TEIXEIRA BAPTISTA trânsito de 20 (vinte) dias para retomada das atribuições do cargo efetivo na nova sede, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de setembro de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador-Presidente

Portaria GP/SGP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 3017/2018

Institui Grupo de Trabalho para atender ao que determina o Acórdão nº 1832/2018, prolatado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), que dispõe acerca de auditoria realizada com o objetivo de avaliar o grau de aderência dos portais na internet de organizações públicas federais à legislação de transparência, notadamente à Lei de Acesso à Informação – LAI.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 20794/2016,

CONSIDERANDO ser a publicidade um dos princípios fundamentais regentes dos atos administrativos, sendo o sigilo a exceção, conforme encartado pelo caput do art. 37, com limites delineados pelo § 1º, da Constituição Federal - CF;

CONSIDERANDO que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, conforme regra insculpida pelo art. 5º, inciso XXXIII, da CF;

CONSIDERANDO a participação do usuário na Administração Pública e o seu acesso a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, consoante o teor do inciso II do § 3º do art. 37 da CF, respeitados os limites estabelecidos pelo art. 5º, incisos X e in fine do XXXIII, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que cabem à administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem, conforme disposto no § 2º do art. 216 da CF;

CONSIDERANDO os arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que disciplinam a transparência da gestão fiscal, inclusive em meios eletrônicos;

CONSIDERANDO os arts. 4º e 5º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que assegura que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, franqueando a consulta aos documentos públicos;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto na CF;

CONSIDERANDO as Resoluções nºs 102, de 15 de dezembro de 2009, e 215, de 16 de dezembro de 2015, ambas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõem, respectivamente, sobre a regulamentação da publicação de informações alusivas à gestão orçamentária e financeira, aos quadros de pessoal e respectivas estruturas remuneratórias dos tribunais e sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527/2011;

CONSIDERANDO a Resolução nº 107, de 29 de junho de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, que dispõe sobre o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, nos termos da Lei nº 12.527/2011;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 129, de 20 de setembro de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que regulamenta a Lei nº 12.527/2011, no âmbito desta Corte, notadamente de seus arts. 4º e 5º, que estabelecem como dever deste Tribunal “promover, independentemente de requerimento, a divulgação em seu sítio eletrônico de informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, em seção específica”, além dos requisitos de acessibilidade e padrões abertos de acesso a informação, respectivamente;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 1832/2018, com especial destaque para os seus subitens 9.1 e 9.2, prolatado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), que dispõe sobre a Auditoria realizada com o objetivo de avaliar o grau de aderência dos portais na internet de organizações públicas federais à legislação de transparência, notadamente à Lei de Acesso à Informação – LAI;

CONSIDERANDO o Ofício 0452/2018-TCU/Sefti, de 31 de agosto de 2018, do Tribunal de Contas da União, juntado às fls. 165-167 (doc. 42) do Processo Administrativo (PA) nº 20794/2016, que encaminha a este Tribunal o relatório do resultado final da avaliação do portal desta Corte (espelho de resultado final), carreado às fls. 139-161 e fls. 173-196 (doc. 42), também daquele PA;

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 54, de 14 de junho de 2013, atualizada pela Portaria TRT 18ª CCS nº 1980, de 13 de junho de 2018, que, respectivamente, instituiu o Comitê Gestor do Portal do TRT18 e atualizou a sua composição;

CONSIDERANDO o art. 48 da Resolução Administrativa TRT18 nº 129, de 23 de setembro de 2016, que instituiu o Grupo Permanente de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (GPA-LAI) no âmbito deste Tribunal e estabeleceu a sua composição;

CONSIDERANDO, por fim, que o Comitê Gestor do Portal e o Grupo Permanente de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (GPA-LAI) desta Corte já vêm, desde o ano de 2016, atuando com o escopo de atender ao ato fiscalizatório do TCU, agora concluído com a prolação do Acórdão nº 1832/2018 – TCU - Plenário, conforme se depreende do teor dos expedientes carreados às fls. 100-102 (doc. 19) e fl. 303 (doc. 46), todos do PA nº 20794/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho, composto majoritariamente pelos membros do Comitê Gestor do Portal e do Grupo Permanente de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (GPA-LAI), com o objetivo de empreender todas as diligências necessárias para atender ao que determina o Acórdão nº 1832/2018, prolatado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), no prazo estabelecido naquele julgado.

Parágrafo único. No desempenho de seu mister, o Grupo de Trabalho referido no caput deverá dirigir as suas ações principalmente para os quesitos do relatório do resultado final da avaliação do portal desta Corte (espelho de resultado final), carreado às fls. 139-161 e fls. 173-196 (doc. 42) do Processo Administrativo nº 20794/2016, que receberam as anotações de “Não cumpre” e “Cumpre parcialmente”, com vistas ao cumprimento dos instrumentos normativos que tratam de transparência da informação, notadamente da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), e da Resolução nº 215, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º terá caráter multidisciplinar e será composto pelos titulares dos seguintes cargos em comissão e funções comissionadas:

- I – Secretário-Geral da Presidência, que o coordenará;
- II – Diretor-Geral;
- III – Secretário-Geral Judiciário;
- IV – Um Assessor do Desembargador Vice-Presidente;
- V – Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- VI – Diretor da Coordenadoria de Comunicação Social;
- VII – Diretor da Divisão de Apoio à Governança Corporativa;
- VIII – Diretor da Divisão de Sistemas;
- IX – Chefe do Núcleo de Gestão Documental;
- X – Secretário da Ouvidoria;
- XI – Chefe da Gerência de Comunicação Organizacional, que o secretariará;

Parágrafo único. Os afastamentos ou impedimentos legais e eventuais de qualquer membro titular do Grupo de Trabalho deverão ser suprimidos pelo seu correspondente substituto, regularmente já designado em ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador-Presidente

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 3016/2018

O DESEMBARGADOR – PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 19168/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia ao Senhor AMAURY DE SENA AYRES, viúvo da ex-servidora aposentada MARIA DE LOURDES FLEURY DE SENA AYRES, em valor correspondente a 100% (cem por cento) do benefício, com fundamento no art. 40, § 2º e 7º, I, 8º e 18, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 1998 e nº 41, de 2003; arts. 2º, I e parágrafo único, 5º e 15, da Lei nº 10.887, de 2004; e arts. 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea “b”, número 6, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Aplicar o redutor estabelecido no art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º Estabelecer que os efeitos financeiros da concessão vigorarão a partir de 12 de setembro de 2018, data de falecimento da ex-servidora aposentada.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 3028.2018

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8876/2017,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora MARNIZ PRUDENTE FARIA, com proventos integrais, no cargo efetivo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, classe "C", padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, incisos I, II, III, e parágrafo único. Os proventos seguem o disposto nos arts. 11, 12, 13, 14, 15, III e 16 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012 e pela Lei nº 13.317, de 20 de julho de 2016; art. 67 (redação original) da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 c/c art. 6º da Lei nº 9.624, de 1998 e Ofício-Circular nº 36/SRH/MP, de 29 de junho de 2001; arts. 62 e 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, art. 3º da Lei nº 8.911, de 1994, art. 3º da Lei nº 9.624, de 1998 e art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador – Presidente

GAB. PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho SGP

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P. A. Nº 16619/2018

Acolho a sugestão apresentada, e, com supedâneo nas informações prestadas pela Secretária da Comissão de Seleção de Estagiários e em tudo mais que dos autos consta, homologo o resultado final do Processo Seletivo para vagas de estágio do curso de Direito, destinadas ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Iporá, tendo em vista que o certame foi realizado em conformidade com as regras consignadas no Edital nº 10/2018 e nas demais normas que regem a matéria.

Assim, remetam-se os autos à Comissão de Seleção de Estagiários para as medidas decorrentes.

Goiânia, 1 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3023/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD nº 17814/2018,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª DG nº 2577, de 27 de agosto de 2018, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

"Autorizar o deslocamento do servidor ALISSON MOURA LUDUVICE de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 10 a 13/09/2018,...".

LEIA-SE:

"Autorizar o deslocamento do servidor ALISSON MOURA LUDUVICE de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 10 a 12/09/2018,...".

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3024/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 20055/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor ESDRAS EMMANUEL SOUSA GÓES, das cidades de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no dia 04/10/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Necessidade de comparecimento ao Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3029/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 19990/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor ADELVAIR ALVES DA COSTA, das cidades de Palmeiras de Goiás-GO a Pires do Rio-GO, no dia 02/10/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Acompanhar os trabalhos de correição no Posto Avançado de Pires do Rio.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3030/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 20205/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor RAFAEL LOPES RODRIGUES, das cidades de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no dia 05/10/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do Evento: "Série Diálogos - Convenções Internacionais, Direito do Trabalho e Reforma Trabalhista", a realizar-se no dia 5 de outubro de 2018, conforme PA nº 18188/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3031/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 20179/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor ADELVAIR ALVES DA COSTA, das cidades de Palmeiras de Goiás-GO a Goiânia-GO, no dia 05/10/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do Evento: "Série Diálogos - Convenções Internacionais, Direito do Trabalho e Reforma Trabalhista", conforme PA nº 18188/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA GERAL

Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 3025/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor do Processo Administrativo nº 15002/2018,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da efetividade, que devem nortear a atividade administrativa;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 1941/2018, que regulamenta o estágio supervisionado de estudantes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o edital nº 08/2018, referente ao processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Direito, para vagas em Mineiros e Rio Verde;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo nominado, habilitado no certame público para realização de estágio remunerado em Rio Verde, para apresentar documentação.

1º lugar MATHEUS MARTINS DE OLIVEIRA

Art. 2º O candidato deverá manifestar interesse em celebrar o contrato de estágio e apresentar a documentação constante do anexo desta

portaria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Se não houver manifestação de interesse no prazo acima estabelecido, o candidato será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

§ 2º Se a documentação apresentada não estiver em conformidade com o anexo desta portaria, o candidato será excluído do processo seletivo.

Art. 3º O candidato, estando com a documentação em conformidade com o anexo desta portaria, será convidado a celebrar Termo de Compromisso de Estágio para a vaga da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no período vespertino.

Art. 4º Para atendimento do disposto no edital nº 08/2018, esta portaria será encaminhada por correio eletrônico ao candidato elencado no art. 1º.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

Documentos – seleção de estagiário

01 foto 3x4 recente

Cópias legíveis da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor (comprovante da última votação), NIS (PIS/PASEP/NIT) e comprovante de endereço

Histórico escolar da instituição de ensino

Declaração da instituição de ensino em que constem:

a) período/ano que está cursando o estagiário

b) previsão de conclusão do curso

c) ato de autorização ou reconhecimento do curso pelo MEC

Ficha cadastral

Declaração relativa a auxílio-transporte

Declaração de não acumulação de estágio (apenas no caso de estudantes de Direito)

Declaração de parentesco

Obs.: a presente relação, bem como os modelos de ficha cadastral e declarações estão disponíveis na página eletrônica do TRT 18ª Região - <http://www.trt18.jus.br/portal/informe-se/concursos-publicos/concursos-estagiarios/>

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Portaria TRT 18ª SGPe nº 3032/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo Nº 20157/2018,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar o servidor DECREÊ VICENTE JUNQUEIRA JÚNIOR, código s202719, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Gabinete de Desembargador, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Desembargadora do Trabalho Lara Teixeira Rios, ocupada pela servidora LUCIANA RODRIGUES DA CUNHA, código s203265, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 6306/2017

Interessada: ANÁILE FLÔRES DE PAULA PACHECO

Assunto: Averbação de Tempo de Serviço

Decisão: Deferido.

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Portaria TRT 18ª SGPe nº 2975/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o

Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 16814/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora FLAVIA TEIXEIRA BAPTISTA, código s203430, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Posse, a partir de 3 de outubro de 2018.

Art. 2º Lotar a servidora NATHÁLIA RIBEIRO FAGUNDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, removida para esta Corte, na Vara do Trabalho de Posse, a partir do dia 3 de outubro de 2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de setembro de 2018.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Portaria TRT 18ª SGPe nº 3020/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 20081/2018,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ANA CAROLINA WORONKOFF DA MATA GOMES, código s162949, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, a partir de 9 de outubro de 2018.

Art. 2º Designar o servidor LUCAS GABRIEL FONSECA, código s162442, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, anteriormente ocupada pela servidora ANA CAROLINA WORONKOFF DA MATA GOMES, código s162949, a partir de 9 de outubro de 2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Portaria TRT 18ª SGPe nº 3021/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 18561/2018,

CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria TRT 18ª SGPe nº 2796, de 14 de setembro de 2018, no tocante à data da dispensa da função comissionada, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Dispensar o servidor RENATO RODRIGUES DE JESUS, código s163651, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Formosa, a partir de 1º de outubro de 2018.”.

LEIA-SE:

“Art. 1º Dispensar o servidor RENATO RODRIGUES DE JESUS, código s163651, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Formosa, a partir de 20 de setembro de 2018.”.

Art. 2º Considerar lotada a servidora VILMA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA, à disposição desta Corte, na Vara do Trabalho de Formosa, a partir de 20 de setembro de 2018.

Art. 3º Considerar designada a servidora VILMA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Formosa, anteriormente ocupada pelo servidor RENATO RODRIGUES DE JESUS, código s163651, a partir de 20 de setembro de 2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de outubro de 2018.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG/SGPE	1
Portaria GP/SGP	1
Portaria GP/SGPE	2
GAB. PRESIDÊNCIA	3
Despacho	3
Despacho SGP	3
DIRETORIA GERAL	3
Portaria	3
Portaria DG	3
Portaria DG/SGPE	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
Despacho	5
Despacho SGPE	5
Portaria	5
Portaria SGPE	5